

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – IDENTIFICAÇÕES:

ETP: 005/2026/SEGOV

Órgão: Prefeitura Municipal de Congonhal/MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Governo

Título: Constitui objeto da presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAMADO SINTÉTICO E FECHAMENTO PARA ATENDER A DIRETORIA DE ESPORTE NA CRIAÇÃO DA QUADRA DE SOCIETY, CONFORME CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE DEMANDA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UMA QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO, ALAMBRADO, REDE DE COBERTURA, TRAVES COM REDES E FECHAMENTO PERIMETRAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.**

Responsável pela Demanda: Gustavo Emanuel Carvalho Ramos

2 – FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Decreto Municipal nº 3.442/2025.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS (Art. 18, § 1º, I e IV) – REQUISITO OBRIGATÓRIO:

A presente contratação decorre da necessidade de ampliar e qualificar a infraestrutura esportiva disponibilizada pela Diretoria de Esporte, mediante a implantação de uma quadra de futebol society com gramado sintético e fechamento perimetral, proporcionando um espaço adequado, seguro e funcional para a prática esportiva, realização de treinamentos, projetos sociais, atividades recreativas e competições promovidas pelo Município.

Atualmente, verifica-se a necessidade de aumentar a estrutura com essas características, o que aumenta a oferta de atividades esportivas e o atendimento da demanda da população, especialmente de crianças, adolescentes, jovens e adultos que participam das ações desenvolvidas pela Diretoria de Esporte. A implantação da quadra contribuirá para o incentivo à prática de atividades físicas, à inclusão social, ao lazer e à melhoria da qualidade de vida da comunidade.

A solução pretendida compreende a execução dos serviços de implantação da quadra de futebol society, incluindo o fornecimento e a instalação de gramado sintético, alambrado, rede de cobertura, traves com respectivas redes e fechamento perimetral, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Para atendimento da necessidade identificada, estima-se a contratação de uma solução completa de implantação de quadra de futebol society, contemplando todos os materiais, equipamentos, mão de obra e serviços necessários à sua perfeita execução, observados os quantitativos e especificações técnicas definidos no Termo de Referência e no orçamento da contratação.

Quantidade requerida:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PARA GRAMADO SINTÉTICO FIBRILADO 8.000 DETEX 10S BASE DUPLA. FECHAMENTO COM ALAMBRADO SENDO: PÉ DIREITO DE 7,00 M, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 2" PARA OS PÉS A CADA 2,50M + TUBOS DE 2.1/2" PARA OS TRAVAMENTOS E 3" PARA AS TORRES. TELA DE AÇO GALVANIZADO REVESTIDO EM PCV NAS LATERAIS DO CAMPO COM 2,00 M DE ALTURA E NAS CABECEIRAS COM 3,00M. A COMPLEMENTAÇÃO ATÉ OS 7,00M EM REDE FIO NYLON 4MM + REDE DE COBERTURA EM FIO NYLON 2MM, PARA CAMPO SOCIETY MEDIDA 25,00M X 36,50M E FORNECIMENTO DE PAR DE TRAVES 5X2,20X0,90 COM REDE	SERVIÇO	01

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY

Execução de Campo Society de (22,60x36,10) metros, contemplando a execução de **63,00 m** de estacas broca com diâmetro de 25cm em concreto para fundação do alambrado, sendo previsto em média 1,50m cada broca, instalação de **271,50 m²** de alambrado metálico estruturado com mais **148,00 m** de tubos de aço galvanizado DN 2" para instalação da tela de proteção, sendo previsto um poste a cada 2,50m nos fundos e 3,00m na lateral, fornecimento e instalação de **1.233,00 m²** de rede de proteção superior rede fio 2mm e lateral rede fio 4mm em PEAD, instalação de **7,50 m²** de portão metálico galvanizado, fornecimento e execução de **815,86 m²** de piso em grama sintética para o campo society com todo material para instalação como grama verde, grama branca, colas, fita Tape, borracha granulada e areia fina lavada, fornecimento e instalação de **01 par de traves** de gol com rede. Os serviços incluem fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, montagem, acabamentos e entrega da obra em perfeitas condições de funcionamento, conforme tabela detalhada dos serviços a baixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		
BASE PARA EXECUÇÃO DO ALAMBRADPO	UND	QTDDE
ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, CONCRETAGEM COM CONCRETO DE 20Mpa VIRADO EM OBRA PARA ANCORAGEM DOS POSTES DO ALAMBRADO (42 brocas de 1,50m de profundidade cada broca)	M	63,00



FECHAMENTO DO CAMPO		
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA COM DIÂMETRO 2" E 3", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG EMBORRACHADAS EM MALHA QUADRADA 5X5CM.	M2	271,50
TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580), PARA COMPLEMENTAÇÃO DO ALAMBRADO E FECHAMENTO COM TELA DE NYLON	M	148,00
Fornecimento e instalação de rede de proteção para cobertura de quadra esportiva em PEAD (nylon), malha 8x8 cm, fio 4mm nas laterais e fio de 2 mm na cobertura, com proteção UV, incluindo: cordoalhas, cabos, esticadores, fixadores, acessórios, instalação completa.	M2	1233,00
PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, DIÂMETRO DE 1.1/2" (38,1MM), ESP. 2MM, COM TELA QUADRICULADA ONDULADA, TRAMA DE 1/2" (12,70MM), FIO 12 (2,77MM), INCLUSIVE CADEADO E PINTURA DE PODO O PORTÃO COM ESMALTE SINTETICO EM 2 DEMÃOS E FUNDOS ANTICORROSIVEL	m2	7,50
GRAMA SINTETICA		
PISO DE GRAMA SINTÉTICA PARA CAMPO SOCIETY - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (COMP. SINAPI 103781) EXECUTADO COM VARREDEIRA DE GRAMA SINTÉTICA A GASOLINA, 2,4 CV, 4 TEMPOS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, GRAMA SINTETICA BRANCA DE 25MM, INSTALADA COM TODOS OS INSUMOS (BORRACHA GRANULADA, GEL COLD, COLA E TAPE), GRAMA SINTETICA VERDE 52MM, FIBRILADA 10000TXBD2 INSTALADA COM TODOS OS INSUMOS (BORRACHA GRANULADA, GEL COLD, COLA E TAPE) E AREIA FINA LAVADA.	M2	815,86
ACESSORIOS DO CAMPO		
TRAVE DE FUTSAL (SENDO O PAR DE TRAVE) COM REDE, EM TUBO DE AÇO, DIÂMETRO DE 3", COMPRIMENTO 300CM, ALTURA 200CM, INCLUSIVE TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA	UN	1,00

Totalizando um custo estimado de **R\$ 247.666,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais)**, conforme orçamento apresentado, compreendendo o fornecimento e a instalação de todos os materiais, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e demais insumos necessários para a completa execução do Campo Society, em conformidade com as especificações técnicas e em perfeitas condições de funcionamento.

4 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (Art. 18, §1º, II)

Considerando que a Lei 14.133/21 facultou a adoção ao plano de contratações anual e não tendo o Município de Congonhal o adotado até o momento, não há como preencher o requisito da demonstração de indicação no PCA, ficando este tópico prejudicado."

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III)

Para garantir a adequada execução do objeto pretendido, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, indispensáveis à execução de reforma e ampliação de imóvel pertencente ao Município:

5.1. Capacidade Técnica da Contratada

- A empresa contratada deverá possuir atestado de capacidade técnica que comprove a execução anterior de serviços ou obras de natureza similar, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- Deverá apresentar profissional habilitado com registro no CREA/MG ou CAU/MG, conforme o caso, e a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), vinculada à responsabilidade técnica de serviços similares aos do objeto.
- Declaração de que dispõe ou terá disponibilidade, até o início da execução contratual, dos equipamentos, ferramentas e equipe técnica necessários à perfeita execução dos serviços.

5.2. Execução Integral dos Serviços

A execução deverá ocorrer em conformidade com o projeto e cronograma físico-financeiro que integrarão o processo licitatório.

A contratada será responsável por:

- Fornecimento de todos os materiais e insumos necessários;
- Disponibilização de equipe técnica habilitada;
- Cumprimento das normas técnicas e de segurança do trabalho;
- Correção de eventuais vícios ou defeitos constatados na execução;
- Entrega do serviço em plenas condições de funcionamento.

Não será admitida execução parcial que comprometa a funcionalidade das atividades esportivas, devendo ser concluída de forma completa, apta à imediata utilização pela Administração Pública.

5.3. Qualidade dos Materiais Utilizados

Os materiais empregados na execução dos serviços deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às normas técnicas vigentes, especialmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis, bem como às especificações definidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

O gramado sintético deverá apresentar características compatíveis com a prática de futebol society, oferecendo resistência ao desgaste, estabilidade, drenagem adequada, proteção contra raios ultravioleta (UV) e durabilidade compatível com o uso contínuo. O enchimento, quando previsto, deverá ser composto por material apropriado para a modalidade esportiva, garantindo segurança, conforto e desempenho aos usuários.

Os componentes do fechamento perimetral, incluindo alambrado, postes, telas, rede de cobertura, traves e respectivos acessórios, deverão ser fabricados com materiais resistentes às intempéries e à corrosão, assegurando estabilidade estrutural, segurança e baixa necessidade de manutenção durante sua vida útil.

Todos os materiais fornecidos deverão possuir procedência comprovada, estar em conformidade com as especificações técnicas do fabricante e, quando aplicável, apresentar certificações ou documentos que atestem sua qualidade e conformidade com a legislação e as normas técnicas pertinentes.

5.4. Garantia da Obra

A contratada deverá garantir a qualidade e a integridade do serviço executado pelo **prazo mínimo de 5 (cinco) anos**, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, responsabilizando-se, durante esse período, pela correção de quaisquer vícios, defeitos ou falhas construtivas que venham a ser identificados, sem ônus adicional para a Administração Pública.

A garantia abrange todos os serviços executados e materiais empregados, devendo estar em conformidade com os projetos, e normas técnicas aplicáveis, especialmente as da ABNT.

Caso sejam constatadas irregularidades durante o período de garantia, a contratada será formalmente notificada para proceder às devidas correções no prazo a ser estabelecido pela fiscalização, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, inclusive multa, sem prejuízo da execução das garantias contratuais previstas.

A contratada deverá, ainda, prestar garantia contratual, se exigida no instrumento convocatório, podendo esta ser apresentada nas modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, inclusive no que se refere à fase de garantia da obra.

5.5. Cumprimento de Normas de Segurança e Meio Ambiente

A contratada deverá cumprir integralmente todas as normas de segurança do trabalho e de proteção ao meio ambiente aplicáveis à execução do serviço, responsabilizando-se pela adoção de medidas preventivas destinadas a evitar acidentes, danos aos trabalhadores, à população e ao meio ambiente.

Deverão ser observadas, especialmente, as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, com destaque para aquelas relacionadas à construção civil, bem como as normas técnicas da ABNT e demais legislações pertinentes. A contratada será responsável pelo fornecimento e fiscalização do uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), garantindo condições seguras de trabalho durante todas as etapas da obra.

No que se refere ao meio ambiente, a contratada deverá adotar práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, incluindo a correta destinação de resíduos, o controle de emissão de poeira, ruídos e demais agentes poluentes, bem como o cumprimento da legislação ambiental vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

A empresa contratada também será responsável por obter, quando necessário, todas as licenças, autorizações e registros junto aos órgãos competentes, bem como por atender às condicionantes eventualmente impostas, assumindo integral responsabilidade por eventuais infrações ou danos causados em decorrência do descumprimento das normas aplicáveis.

O descumprimento das obrigações relacionadas à segurança do trabalho e à proteção ambiental poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, inclusive a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

5.6. Prazo de Execução

A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo estabelecido no Termo de Referência e no instrumento contratual, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço ou outro documento equivalente expedido pela Administração.

A contratada deverá cumprir o cronograma físico de execução, observando as etapas previstas para o fornecimento dos materiais, a implantação do gramado sintético, a instalação do alambrado, da rede de cobertura, das traves com respectivas redes e do fechamento perimetral, de modo a garantir a entrega da quadra de futebol society em condições de pleno funcionamento.

O prazo de execução poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e autorizado pela Administração, observadas as condições estabelecidas no contrato.

5.7. Fiscalização e Medição

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, das especificações técnicas e do cronograma de execução.

A fiscalização terá competência para acompanhar todas as etapas da implantação da quadra de futebol society, inspecionando a qualidade dos materiais empregados, a correta execução dos serviços, a conformidade com os projetos e especificações técnicas, bem como o atendimento às normas de segurança e demais exigências contratuais.

As medições serão realizadas conforme a efetiva execução dos serviços, observando os quantitativos executados e devidamente aprovados pela fiscalização. Somente serão considerados para fins de medição e pagamento os serviços executados em conformidade com o contrato, o Termo de Referência e os demais documentos que integram a contratação.

Caso sejam identificados inconsistências, defeitos ou serviços executados em desacordo com as especificações, a contratada será notificada para promover as correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e sem gerar ônus adicional para a Administração.

6- ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E ESTIMATIVA DO VALOR DA PONTENCIAL CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, V e VI) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

Para atendimento à demanda de ampliação da infraestrutura esportiva no município de Congonhal/MG, foram analisadas as alternativas possíveis para a execução da solução, considerando aspectos técnicos, legais, econômicos e operacionais:

6.1 Alternativa 1 – Manutenção da Situação Atual

Esta alternativa não se mostra viável, uma vez que mantém a inexistência de infraestrutura adequada para a prática de futebol society, limitando a oferta de atividades esportivas, projetos sociais, eventos e ações promovidas pela Diretoria de Esporte.

6.2 Alternativa 2 – Execução parcial da estrutura

Consiste na implantação apenas de parte dos elementos necessários, como o gramado sintético ou apenas o fechamento perimetral. Essa alternativa não atende integralmente à necessidade da Administração, pois a quadra permaneceria incompleta e inadequada para utilização segura e regular.

6.3 Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada para execução completa da quadra de futebol society

Esta alternativa contempla o fornecimento e a instalação de gramado sintético, alambrado, rede de cobertura, traves com respectivas redes e fechamento perimetral, possibilitando a entrega da estrutura em condições de pleno funcionamento, com garantia de qualidade, segurança, durabilidade e atendimento às especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

6.4 Levantamento de Mercado

A estimativa do valor da contratação será obtida por meio de pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente, utilizando parâmetros admitidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelos normativos aplicáveis, considerando preços praticados no mercado para objetos de características semelhantes.

A pesquisa contemplará os custos relativos ao fornecimento dos materiais, mão de obra, transporte, instalação, equipamentos, encargos sociais, tributos, despesas indiretas e demais custos necessários à completa execução do objeto.

O valor estimado da contratação será consolidado em mapa de formação de preços e integrará o processo administrativo da contratação, servindo de referência para a definição do orçamento estimado da licitação e para a análise da vantajosidade da proposta mais bem classificada.

Resultado: A alternativa selecionada (Contratação de empresa especializada para execução completa da quadra de futebol society) atende integralmente às necessidades do Município, é viável economicamente e está em conformidade com o planejamento institucional e legal.

6.1.5. Conclusão e Justificativa da Escolha

Após a análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade apresentada pela Diretoria de Esporte, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a implantação completa da quadra de futebol society constitui a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

A escolha pela contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de garantir a execução dos serviços com qualidade técnica, segurança e durabilidade, considerando que o objeto envolve o fornecimento e a instalação de diversos componentes integrados, tais como gramado sintético, alambrado, rede de cobertura, traves com redes e fechamento perimetral.

A execução por empresa com experiência e capacidade técnica comprovada permitirá maior controle sobre a qualidade dos materiais utilizados, a correta aplicação das técnicas de instalação e o cumprimento das normas e especificações estabelecidas, reduzindo riscos de falhas, retrabalhos e custos adicionais decorrentes de manutenções prematuras.

Conclusão:

Dessa forma, a solução escolhida atende ao interesse público, proporcionando a criação de um espaço esportivo adequado para a comunidade, ampliando as oportunidades de prática esportiva, lazer e integração social, além de contribuir para o cumprimento das políticas públicas voltadas ao esporte e à qualidade de vida da população.

6.1.6. Enquadramento da Contratação e Seleção do Fornecedor

6.1.6.1. Natureza do Objeto: Classificação como Serviço Comum de Engenharia

O objeto da presente contratação caracteriza-se como serviço comum de engenharia, tendo em vista que envolve a execução de serviços de implantação de infraestrutura esportiva, com fornecimento e instalação de materiais e componentes cujos padrões de desempenho, qualidade e especificações podem ser definidos de forma objetiva no Termo de Referência, mediante critérios usuais de mercado.

Os serviços contemplam atividades tecnicamente padronizadas, tais como instalação de gramado sintético, montagem de alambrado, instalação de rede de cobertura, colocação de traves com redes e execução do fechamento perimetral da quadra de futebol society, não demandando soluções técnicas inovadoras ou de elevada complexidade.

A classificação como serviço comum de engenharia permite que a Administração estabeleça previamente os requisitos técnicos necessários, os métodos de execução, os materiais a serem utilizados, os critérios de aceitação e as condições de medição, garantindo a adequada fiscalização e o recebimento do objeto contratado.

Dessa forma, considerando as características do objeto, conclui-se pelo enquadramento da contratação como serviço comum de engenharia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, possibilitando a adoção de procedimento licitatório compatível com a natureza dos serviços a serem executados, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6.1.6.2. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Considerando a natureza do objeto a ser contratado, classificado como serviço comum de engenharia, e tendo em vista que os padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, mediante critérios usuais de mercado, a modalidade indicada para a presente contratação é o Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se adequada em razão das características do objeto, que envolvem serviços com especificações técnicas previamente estabelecidas, permitindo a comparação objetiva das propostas apresentadas pelos licitantes e favorecendo a ampla competitividade, transparência, celeridade e economicidade do procedimento.

A modalidade eletrônica possibilita maior participação de fornecedores, redução de custos administrativos e melhores condições para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os requisitos de habilitação técnica, jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira previstos no edital.

Dessa forma, considerando a padronização dos serviços de implantação de gramado sintético, fechamento perimetral, instalação de alambrado, rede de cobertura, traves com redes e demais componentes necessários à criação da quadra de futebol society, conclui-se pela adoção do Pregão Eletrônico como modalidade adequada para a seleção do fornecedor.

6.1.6.3. Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Para a presente contratação, recomenda-se a adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, considerando que o objeto consiste na execução integrada dos serviços de implantação da quadra de futebol society, envolvendo o fornecimento e a instalação de todos os componentes necessários ao pleno funcionamento da estrutura esportiva.

A adoção do menor preço global justifica-se pela necessidade de contratação de uma única empresa responsável pela execução completa do objeto, garantindo a compatibilidade entre os serviços, a padronização dos materiais empregados, a adequada coordenação das etapas de execução e a responsabilização integral da contratada pelo resultado final.

O parcelamento do objeto em itens distintos poderia ocasionar dificuldades de gerenciamento, incompatibilidades entre os serviços executados por diferentes fornecedores, conflitos de responsabilidade e

prejuízos à qualidade final da implantação, além de aumentar os custos administrativos relacionados à fiscalização e ao acompanhamento contratual.

Dessa forma, o julgamento pelo menor preço global apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, assegurando a seleção da proposta economicamente mais favorável, sem comprometer a qualidade, a segurança e a eficiência na execução dos serviços contratados.

6.2 Estimativa do valor da contratação (Art. 18, §1º VI)

Valor Global Estimado da Potencial Contratação **R\$ 247.666,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais).**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no banco de preços, conforme anexo.

6.3 Escolha na solução (Consequências dos incisos V e VI do Art. 18, §1º)

Após a análise das alternativas disponíveis e considerando as características da necessidade apresentada pela Diretoria de Esporte, a solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a implantação completa de uma quadra de futebol society, contemplando o fornecimento e a instalação de gramado sintético, alambrado, rede de cobertura, traves com respectivas redes e fechamento perimetral.

A solução definida apresenta-se como a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que possibilita a entrega de uma estrutura esportiva completa, pronta para utilização pela comunidade, atendendo aos requisitos de segurança, qualidade, durabilidade e funcionalidade necessários à prática esportiva.

A contratação de empresa especializada permitirá à Administração contar com mão de obra qualificada, materiais compatíveis com a finalidade do empreendimento e execução conforme as especificações técnicas estabelecidas, reduzindo riscos relacionados a falhas construtivas, incompatibilidade entre componentes e necessidade de intervenções futuras decorrentes de execução inadequada.

Quanto aos aspectos econômicos, a solução escolhida possibilita a obtenção de melhor relação custo-benefício, considerando a contratação integrada dos serviços, a padronização dos materiais, a otimização da fiscalização contratual e a transferência à contratada da responsabilidade pela correta execução e entrega do objeto.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta atende ao interesse público, permitindo a ampliação da infraestrutura esportiva municipal e proporcionando um espaço adequado para atividades de esporte, lazer, integração social e promoção da qualidade de vida da população.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E CIRCUNSTÂNCIAS CORRELATAS (ART. 18, §1º, VII a XII)

7.1- Descrição da solução como um todo (art. 18, §1º, VII) – Requisito obrigatório

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de implantação de uma quadra de futebol society, contemplando o fornecimento e a instalação de todos os

materiais, equipamentos e componentes necessários para sua completa funcionalidade, conforme as especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

A contratação abrangerá a implantação de gramado sintético adequado à prática esportiva, instalação de alambrado e fechamento perimetral, montagem de rede de cobertura, instalação de traves com respectivas redes e demais elementos complementares necessários à entrega da estrutura esportiva em condições adequadas de uso.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, transporte, montagem, instalação e todos os demais serviços necessários à execução integral do objeto, devendo observar as normas técnicas aplicáveis, as orientações da fiscalização e as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

A solução escolhida visa garantir a implantação de um espaço esportivo seguro, funcional e durável, destinado ao desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e sociais promovidas pela Diretoria de Esporte, ampliando a infraestrutura disponível e proporcionando melhores condições para atendimento à população.

A contratação integrada dos serviços por uma única empresa possibilita maior eficiência administrativa, melhor controle da execução, padronização dos materiais utilizados e definição clara de responsabilidades quanto à qualidade e ao resultado final da implantação da quadra de futebol society.

7.1.1 Definição da forma de contratação

Diante da solução escolhida, indica-se a seguinte forma de contratação:

a) Forma de entrega / prestação de serviços:

- ☐ Entrega imediata;
- ☐ Entrega parcelada;
- ☐ Serviço ou fornecimento de natureza continuada;
- ☒ **Contatação por escopo predefinido.**

b) Modalidade de licitação ou forma de contratação direta:

- ☐ Dispensa eletrônica;
- ☐ Dispensa não eletrônica (valor inferior a 40% dos limites estabelecidos no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021);
- ☐ Dispensa emergencial de licitação;
- ☐ Dispensa de licitação por outro fundamento;
- ☐ Inexigibilidade de licitação;
- ☐ Inexigibilidade de licitação através do credenciamento;
- ☒ **Pregão eletrônico;**
- ☐ Concorrência eletrônico;
- ☐ Leilão;

- () Concurso;
() Diálogo competitivo.

c) Sistema de Registro de Preços:

- () Será adotado;
(X) Não será adotado.

7.2- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (Art. 18, §1º, VIII) – Requisito obrigatório

A presente contratação não será parcelada, considerando que o objeto possui natureza integrada, envolvendo o fornecimento e a instalação de diversos componentes que devem funcionar de forma conjunta para a adequada implantação da quadra de futebol society.

A divisão da contratação em itens ou etapas independentes poderia comprometer a compatibilidade entre os materiais e serviços executados, dificultar a coordenação das atividades, gerar conflitos de responsabilidade entre diferentes fornecedores e prejudicar a garantia da qualidade e do desempenho final da estrutura esportiva.

A contratação de uma única empresa especializada possibilita maior eficiência no gerenciamento contratual, melhor acompanhamento pela fiscalização, definição clara de responsabilidades e redução de riscos relacionados a atrasos, incompatibilidades técnicas e necessidade de ajustes posteriores.

Além disso, considerando que os serviços de instalação do gramado sintético, fechamento perimetral, alambrado, rede de cobertura e demais componentes fazem parte de uma solução única e interdependente, o parcelamento não se apresenta como alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, justifica-se a adoção da contratação por menor preço global, visando garantir a execução integral do objeto, a economicidade, a eficiência administrativa e a entrega da quadra de futebol society em condições adequadas de uso.

1. Justificativa Econômica

A escolha da solução adotada é também **economicamente vantajosa**, considerando:

- **Execução integral da obra:** evita custos adicionais decorrentes de múltiplos contratos, mobilização de equipes e desperdício de materiais;
- **Otimização de recursos:** contratação de empresa única especializada possibilita melhor planejamento do cronograma e aproveitamento de insumos;
- **Redução de riscos financeiros:** o acompanhamento técnico consolidado minimiza erros, retrabalho e eventuais despesas futuras de manutenção corretiva;

- **Equilíbrio custo-benefício:** a solução escolhida permite atingir os objetivos do município de forma eficiente, com investimento compatível ao porte da prestação do serviço e à necessidade de entrega à população.

7.3- Demonstrativo dos resultados pretendidos (Art. 18, §1º, IX)

Com a contratação pretendida, a Administração Pública busca alcançar resultados que proporcionem maior eficiência na oferta de infraestrutura esportiva municipal, mediante a implantação de uma quadra de futebol society adequada, segura e funcional para atendimento das atividades desenvolvidas pela Diretoria de Esporte.

Entre os resultados esperados, destacam-se:

- A disponibilização de um espaço esportivo estruturado e adequado para a prática de futebol society, atendendo às necessidades da população e dos projetos esportivos desenvolvidos pelo Município;
- A ampliação das oportunidades de participação em atividades esportivas, recreativas e de integração social, contribuindo para a promoção da saúde, qualidade de vida e inclusão da comunidade;
- A melhoria da infraestrutura esportiva municipal, proporcionando melhores condições para treinamentos, eventos, competições e demais ações promovidas pela Diretoria de Esporte;
- A obtenção de uma estrutura com qualidade, segurança e durabilidade, mediante a utilização de materiais adequados e execução dos serviços conforme as especificações técnicas estabelecidas;
- A otimização dos recursos públicos empregados, por meio da contratação de empresa especializada capaz de executar integralmente o objeto, reduzindo riscos de retrabalho, falhas de execução e custos decorrentes de manutenções prematuras;
- A entrega de uma solução completa e em condições de pleno funcionamento, garantindo que o equipamento esportivo atenda ao interesse público e aos objetivos planejados pela Administração.

Dessa forma, a contratação pretende gerar benefícios permanentes à comunidade, fortalecendo as políticas públicas municipais voltadas ao esporte, lazer e desenvolvimento social.

7.4 – Providências a serem adotadas (Art. 18, §1º, X)

Para a adequada formalização e execução da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias ao planejamento, acompanhamento e controle dos serviços a serem realizados, visando assegurar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo.

Entre as providências a serem adotadas, destacam-se:

- Elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo as especificações técnicas, quantitativos, critérios de execução, medição, recebimento e demais condições necessárias à contratação;
- Realização da pesquisa de preços e elaboração da estimativa do valor da contratação, conforme os parâmetros estabelecidos na legislação vigente;
- Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para suportar as despesas decorrentes da contratação;

- Formalização do procedimento licitatório, com definição da modalidade, critérios de julgamento e requisitos de habilitação compatíveis com a natureza do objeto;
- Designação de servidor ou equipe responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, com atribuições definidas para controle da qualidade dos materiais, serviços executados, prazos e demais obrigações da contratada;
- Disponibilização das informações e orientações necessárias à empresa contratada para início dos serviços, incluindo indicação do local de execução e demais condições operacionais;
- Acompanhamento da execução dos serviços, verificando a conformidade da implantação do gramado sintético, instalação do alambrado, rede de cobertura, traves com redes e fechamento perimetral, conforme as especificações estabelecidas;
- Realização do recebimento provisório e definitivo do objeto, após a constatação de que os serviços foram executados de acordo com as exigências contratuais.

As providências previstas têm como objetivo garantir a adequada execução da contratação, a correta aplicação dos recursos públicos e a entrega de uma infraestrutura esportiva plenamente funcional e compatível com a finalidade pretendida pela Administração.

7.5- Contratações correlatas e/ou interdependentes (Art. 18, §1º, XI)

Após análise da solução escolhida, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto pretendido.

A presente contratação contempla, de forma integrada, o fornecimento e a instalação dos elementos necessários para a implantação da quadra de futebol society, incluindo gramado sintético, alambrado, rede de cobertura, traves com respectivas redes, fechamento perimetral e demais componentes necessários à entrega da estrutura esportiva em condições adequadas de utilização.

Eventuais serviços complementares relacionados à manutenção preventiva, conservação ou melhorias futuras da estrutura poderão ser avaliados pela Administração conforme a necessidade, não constituindo condição necessária para a execução do objeto desta contratação.

Dessa forma, conclui-se que a implantação da quadra de futebol society poderá ser realizada de forma autônoma, sem dependência de outras contratações para o alcance dos resultados pretendidos.

7.6- Descrição de possíveis impactos ambientais (Art. 18, §1º, XII)

A execução dos serviços objeto da presente contratação poderá ocasionar impactos ambientais pontuais, principalmente relacionados à movimentação de materiais, geração de resíduos provenientes da instalação dos componentes da quadra, utilização de embalagens e descarte de eventuais sobras de materiais utilizados durante a execução dos serviços.

Como forma de minimizar esses impactos, a empresa contratada deverá adotar medidas de controle ambiental, tais como o correto acondicionamento, separação, armazenamento temporário e destinação adequada dos resíduos gerados, observando a legislação ambiental vigente e as orientações dos órgãos competentes.

Deverão ser priorizadas práticas que promovam o uso racional dos recursos, a redução do desperdício de materiais, a organização e limpeza do local de execução dos serviços, evitando impactos negativos ao meio ambiente e à comunidade do entorno.

A contratada deverá responsabilizar-se pela remoção e destinação adequada dos resíduos decorrentes da execução dos serviços, mantendo o local de trabalho em condições adequadas de segurança, limpeza e organização durante todas as etapas da implantação da quadra de futebol society.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto e as medidas preventivas previstas, os impactos ambientais esperados são classificados como de baixa magnitude, podendo ser adequadamente controlados mediante a adoção de boas práticas de execução e gestão dos resíduos.

8 – CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Art. 18, §1º, XIII) – Requisito Obrigatório

Com base nos estudos realizados, nas análises das alternativas disponíveis e nas justificativas apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para a implantação de uma quadra de futebol society, contemplando o fornecimento e a instalação de gramado sintético, alambrado, rede de cobertura, traves com respectivas redes, fechamento perimetral e demais elementos necessários à completa execução do objeto.

A solução definida demonstra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para a Administração Pública, uma vez que atende à necessidade identificada pela Diretoria de Esporte, proporcionando a criação de uma estrutura esportiva segura, funcional e adequada para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e sociais.

A contratação de empresa especializada permitirá a execução dos serviços com maior qualidade, padronização dos materiais, segurança operacional e responsabilidade integral pela entrega do objeto, reduzindo riscos de incompatibilidades, falhas de execução e custos adicionais decorrentes de intervenções futuras.

Diante das informações levantadas, verifica-se que a contratação apresenta compatibilidade com o interesse público, disponibilidade de solução no mercado e condições adequadas para sua execução, sendo recomendada a continuidade do processo administrativo visando à contratação pretendida.

Assim, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela **viabilidade da contratação**, considerando a necessidade da Administração, a adequação da solução escolhida e os benefícios esperados para a comunidade atendida pela Diretoria de Esporte.



9 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pelo(s) servidor(es) abaixo:

Congonhal/MG, 24 de julho de 2026.

Gustavo Emanuel Carvalho Ramos

Secretário Municipal de Governo

O presente Estudo Técnico Preliminar foi aprovado pelo Secretário(a) e Engenheiro abaixo:

Gustavo Emanuel Carvalho Ramos

Secretário Municipal de Governo

Dariam Jonnis José da Silva

Engenheiro Civil - CREA/MG: 174.603/D